



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SENADOR LA ROCQUE

Novo Tempo, Nova História.

LEI Nº 020/2017, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a criação de cargo e vaga de Tesoureiro no quadro permanente de funcionários do Município de Senador La Rocque e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, no uso das atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças o cargo comissionado de Tesoureiro.

Parágrafo único: As tarefas típicas, jornada de trabalho, vencimentos, descrição do trabalho e requisito de cargo, ficam descritas no quadro demonstrativo abaixo:

Cargo: Tesoureiro
Número de vagas: 01 (uma)
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Vencimentos: ISOLADO
Descrição do Trabalho: Trabalho de nível técnico
Tarefas Típicas: <ul style="list-style-type: none">- Assinar cheques e demais documentos bancários juntamente com o Prefeito Municipal ou ordenador de despesa por este designado;- Executar as atividades ligadas à administração;- Controlar as finanças municipais;- Preparar demonstrativo mensal da arrecadação e supervisionar o controle dos saldos bancários;- Manter em perfeito estado de uso e conservação os documentos que sejam de competência do setor;- Ter conhecimento dos Princípios Fundamentais da Contabilidade, das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública;- Coordenar e supervisionar os pagamentos a serem encaminhados e recebidos dos bancos e pagamentos em geral;- Atender, em suas funções, a auditores e/ou fiscais das áreas Estadual ou Federal;- Coordenar e supervisionar a conferência, contabilização e efetivação de pagamentos e repasses financeiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SENADOR LA ROCQUE

Novo Tempo, Nova História.

- Efetuar a conferência do saldo contábil e financeiro após processamento da despesa.

Requisitos: Ensino médio completo

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, AOS DE
04 DE SETEMBRO DE 2017.**

**DARIONILDO DA SILVA SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL**

SENADOR LA ROCQUE
Novo Tempo, Nova História.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SENADOR LA ROCQUE

Novo Tempo, Nova História.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DE LEI MUNICIPAL

DARIONILDO DA SILVA SAMPAIO, Prefeito do Município de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e constitucionais

DECLARO, para os fins que se fizerem necessários, que a **Lei nº 020, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017** – que Dispõe sobre a criação de cargo e vaga de Tesoureiro no quadro permanente de funcionários do Município de Senador La Rocque e dá outras providências, na forma que especifica, foi afixada, a partir do dia 05 de setembro de 2017, no QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA, e será mantido exposto pelo período de 30 (trinta) dias.

GABIENTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, AOS 05 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.


DARIONILDO DA SILVA SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL


Francisco Jean da Silva Alves
Sec. Adm / Portaria 035/2017

FRANCISCO JEAN DA SILVA ALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO